



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TERMO ADITIVO Nº 022/2016**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016,  
oriundo do Pregão Presencial nº 001/2016.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **OSCAR GARAFFA ME.**, CNPJ nº 01.737.381/0001-59, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** nos termos do **Contrato nº 006/2016**, por seus respectivos representantes legais, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, em comum acordo, no intuito de ajustar o **itinerário do trajeto nº 06, unicamente quanto ao percurso realizado no turno da manhã**, alterando o inicialmente previsto e seu respectivo valor, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Considerando a necessidade de adequação do **trajeto nº 06** em virtude do acréscimo de distância percorrida em relação ao percurso inicialmente previsto para o **turno da manhã**, cuja adição de trajeto **vem ocorrendo desde 01 de abril de 2016**, em decorrência Convênio nº 003/2016 firmado com o Município de Santa Tereza, conforme Lei Municipal nº 745/2016, estabelecido para os fins de viabilizar o transporte de aluno proveniente daquele Município até estabelecimento localizado no Município de Coronel Pilar, as partes resolvem ajustar as correções necessárias, conforme justificativa em anexo, adequando-se a Cláusula Primeira do contrato originário, no item a seguir expresso:

I. Alteração do trajeto nº 06, **no trajeto do turno da manhã**, inicialmente previsto para o percurso de 33k600m, **mediante o acréscimo de 8 km**, passando a 41k600m, cuja descrição do trajeto passa a ter a seguinte redação:

67

§

3

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

<b>TRAJETO 06</b>	<p><b><u>Linha Pompéia, Linha São Cristóvão, Linha São Bartolomeu à EEEM São Lourenço e EMEF Bento Gonçalves – Linha São Cristóvão:</u></b> na residência de Renan Martins, Carlos Eduardo Moresco, Daniele Moresco, Jucimar Moresco Júnior, retorna sentido <b><u>Linha São Bartolomeu:</u></b> Douglas Cavagnolli, Giancarlo Garaffa, Ananda Cardoso Fleck, Eduardo Nunes, estrada geral Jean Carlos Delai Vieceli, retorna, Júlia Matuella até a EEEM São Lourenço e EMEF Bento Gonçalves. Horário de chegada na EMEF Bento Gonçalves: 7h25min Horário de chegada na EEEM São Lourenço: 7h30min Horário de saída da EMEF Bento Gonçalves: 11h30min Horário de saída da EEEM São Lourenço: 11h35min Turno: Manhã Total da quilometragem: 41km600m Na volta da manhã, iniciando na residência <b><u>Linha São Cristóvão:</u></b> Ágata Nicole Moresco, Priscila Moresco, Pierluigi Garaffa, até a residência de Luisa Magni, retorna, até a residência de Pamela Garaffa (ida e volta), retorna, Luis Ricardo Bassotto Pasini, Julio Casagrande, estrada geral, Erick Luigi Borsoi Baruffaldi, Joana Baruffaldi até a EEEM São Lourenço e EMEF Bento Gonçalves. <b>Alunos do Ensino Fundamental: 11</b> <b>Alunos da Educação Infantil: 03</b> <b>Alunos do Ensino Médio: 05</b> <b>Total de alunos: 19 (manhã e tarde)</b> Horário de chegada na EMEF Bento Gonçalves: 13h10min Horário de chegada na EEEM São Lourenço: 13h15min Horário de saída da EMEF Bento Gonçalves: 17h15min Horário de saída da EEEM São Lourenço: 17h20min Veículo utilitário capacidade mínima de 10 passageiros Turno: Tarde Total da quilometragem: 25km700m <b>Total da quilometragem (manhã e tarde): 67km300m</b></p>
-------------------	---

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor diário decorrente do presente aditivo é de R\$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.200,32 (seis mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), correspondente aos dias letivos previstos até o término de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016, com efeitos retroativos a 01.04.2016, a fim de viabilizar o pagamento pelos serviços já executados deste então, uma vez que embora iniciados em razão da assinatura do Convênio nº 003/2016 firmado com o Município de Santa Tereza, conforme Lei Municipal nº 745/2016, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas ou decorrentes de termo aditivo anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Coronel Pilar, 30 de junho de 2016.

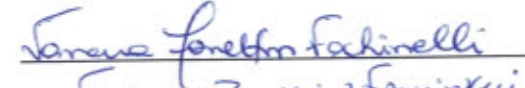
]

  
**Município de Coronel Pilar**  
LOURENÇO DELAI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**OSCAR GARAFFA ME.**  
OSCAR GARAFFA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1.   
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI  
CPF: 003.252.550-20

2.   
Nome: VANESSA ZANATTA FACHINELLI  
CPF: 822.298.260-91

**Visto.**

  
Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica